



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TORNA SEM EFEITOS AS PORTARIAS

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeitos as Portarias 24.570 e 24.571, de 10 de julho de 2024, quais sejam:

PORTARIA Nº 24.570 DE 10 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** do cargo comissionado de Secretário Municipal – Agente Político; Bruno Marcio Moreira Almeida, matrícula nº 32.163.

Art. 2º – **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Secretaria Municipal de Obras; Bruno Marcio Moreira Almeida, matrícula nº 32.163.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de julho de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.571 DE 10 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** do cargo comissionado de Coordenador II; Edson Espindola Xavier, matrícula nº 36.709.

Art. 2º – **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Infraestrutura Viária; Edson Espindola Xavier, matrícula nº 36.709.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de julho de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

GABINETE

DECRETO Nº 4.375, DE 10 DE JULHO DE 2024

Determina o afastamento cautelar das funções do cargo de Secretário Municipal de Obras o agente público que especifica, e designa substituto interino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, bem como em atenção ao teor do Ofício nº 001/2024, oriundo da 1º Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Santa Luzia,

DECRETA:

Art. 1º Fica afastado cautelarmente, com prejuízo dos vencimentos, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, das funções do cargo de Secretário Municipal de Obras, o agente público Bruno Márcio Moreira Almeida, inscrito na matrícula sob o nº 32.163.

§ 1º O agente público de que trata o caput fica proibido de acessar as dependências da Secretaria Municipal de Obras, demais dependências da sede e das repartições do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O agente público de que trata o caput fica proibido de manter contato com servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e nas demais repartições do Poder Executivo Municipal, por quaisquer meios, ou ainda de se utilizar de serviços inerentes ao cargo.

Art. 2º Fica designado Walter Anselmo Simões Rocha, inscrito na matrícula sob o nº 34.653, para exercer interinamente as funções do cargo de Secretário Municipal de Obras, durante o prazo de que trata o art. 1º, em observância ao disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 4.570, de 12 de maio de 2023.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput observará o determinado na legislação vigente, principalmente, o disposto no inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, e no art. 59 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Fica mantida a nomeação de que trata o inciso XI do caput do art. 1º do Decreto nº 4.173, de 12 de maio de 2023, que nomeia Walter Anselmo Simões Rocha, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de julho de 2024

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.569, DE 10 DE JULHO DE 2024

Determina o afastamento cautelar das funções do cargo de Coordenador II, o agente público que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, bem como em atenção ao teor do Ofício nº 001/2024, oriundo da 1º Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Santa Luzia,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar cautelarmente, com prejuízo dos vencimentos, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, das funções do cargo de Coordenador II, o agente público Edson Espindola Xavier, inscrito na matrícula sob o nº 36.709.

§ 1º O agente público de que trata o caput fica proibido de acessar as dependências da Secretaria Municipal de Obras, demais dependências da sede e das repartições do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O agente público de que trata o caput fica proibido de manter contato com servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e nas demais repartições do Poder Executivo Municipal, por quaisquer meios, ou ainda de se utilizar de serviços inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de julho de 2024

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA